



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 582/2005.

Institui a "Semana da Saúde do Homem" no Município de Araporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araporã, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Araporã- MG., a "**SEMAMA DA SAÚDE DO HOMEM**", a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo Único – O evento comemorativo ora instituído integrará o calendário oficial do município mas não será feriado municipal.

Art. 2º- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Araporã, a elaboração do programa comemorativo com os seguintes objetivos:

I- Conscientização do Homem quanto a prevenção, estimulando a adoção de atividades físicas e hábitos alimentares saudáveis.

II- Realização de seminários com profissionais da área visando a divulgação dos males do sedentarismo, tabagismo, alcoolismo e outros hábitos que facilitam a proliferação de doenças cardiovasculares, próstata, diabetes entre outras.

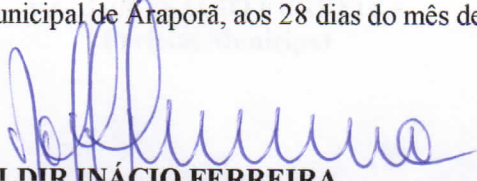
III- Promoção de palestras, debates, divulgação em panfletos e doação de exames preventivos.

IV- A Prefeitura Municipal poderá promover convênios e parcerias com a iniciativa privada e Instituições Governamentais ou Organizações Não Governamentais, objetivando ampliar os recursos necessários para execução do evento.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução do programa objeto desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 582 / 2005
DATA 28 / Setembro / 2005


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal